



LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 554,
DE 27 DE JUNHO DE 2023, PARA
INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO POR
EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA AO MÉDICO VETERINÁRIO**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

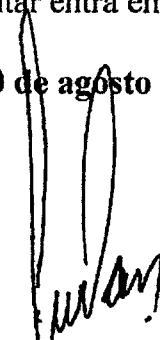
Art. 1º Passa o *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 554, de 27 de junho de 2023, a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica, a ser paga aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Médico e Médico Veterinário que desenvolverem a atividade de Responsável Técnico perante seus respectivos Conselhos Regionais de Classe nas diversas Unidades da Secretaria de Saúde.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de agosto de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

4 / 9 / 2024
